



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Contato:	JONACY JUNIOR	Telefone	(62) 3201-9441	WhatsApp:	(62) 98248-0069
e-mail:	jonacy.junior@ovg.org.br			Processo Nº	202600058003023
Esta solicitação é válida até o dia:		16/10/2026 ATÉ AS 18:00h - PROPOSTAS RECEBIDAS APÓS ESTA DATA E HORÁRIO SERÃO DESCONSIDERADAS . Caso haja necessidade de Prorrogação, acompanhar site OVG ou plataforma HUMA. Sempre considerar o horário limite até as 18 horas da data da prorrogação .			

ÁREA FORNECEDOR

Por favor, encaminhar com as seguintes informações:

Nome Fantasia:					
Razão Social:					
CNPJ.:			Inscrição Estadual:		
Contato:			Inscrição Municipal:		
Telefone:			e-mail:		
Celular:			Outros:		
Endereço:				CEP.:	
Banco:			Agência:	Conta:	OP.

Importante: Os dados BANCÁRIOS são necessários tanto no ORÇAMENTO quanto na NOTA FISCAL, pois a partir de agora só realizaremos pagamento por meio de depósito bancário.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem, fotografia e transmissão de vídeo, compreendendo a disponibilização de equipamentos, materiais, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem da estrutura necessária, bem como a entrega do material audiovisual gravado e o fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), visando atender às demandas do evento Natal do Bem - 1ª e 2ª Etapas (Edição 2026), conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidos no Termo de Referência nº 099/2026 - CPAS/GPCOM-GCEV-V.II

Projeto Natal do Bem – 1ª Etapa – Edição 2026, no Centro Cultural Oscar Niemeyer (CCON)
Período: de 12/11/26 a 03/01/27

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO OU SERVIÇO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Equipamentos Audiovisual para Filmagem, Gravação e Transmissão.					
1-a)	Monitor 4K 7"		UNIDADE	1	R\$	-
1-b)	Monitor 4K 22"		UNIDADE	1	R\$	-
1-c)	Monitores 4K 43"HDR		UNIDADE	2	R\$	-
1-d)	Switcher 2/ME		UNIDADE	1	R\$	-
1-e)	Mesa de Corte integrada ao switcher sinalização com Tally 2/ME		UNIDADE	1	R\$	-
1-f)	Câmeras com sensor 6K 13 tops de alcance dinâmico, saída SDI 2160p + Respectivos tripés para Câmera		UNIDADE	8	R\$	-
1-g)	Lentes 17-120 mm 4K SERVO		UNIDADE	2	R\$	-
1-h)	Lentes 18-80 mm 4K SERVO		UNIDADE	1	R\$	-
1-i)	Lentes 150-600 mm 4K		UNIDADE	1	R\$	-
1-j)	Lentes 12-100 mm 4K		UNIDADE	1	R\$	-
1-k)	Kit de lentes extra (14 mm / 135 mm / 70-200mm /18-35mm /7-14mm / 40-150mm / 12-40mm)		KIT	1	R\$	-
1-l)	GC Software Animado + Hardware estático		Serv.	3	R\$	-
1-m)	Playout Hyperdeck Studio		UNIDADE	1	R\$	-
1-n)	Gravador PGM PRORES 422 Hyperdeck 6 Sídas Auxiliares		UNIDADE	2	R\$	-
1-o)	Encoder Primário com suporte AH265		UNIDADE	1	R\$	-
1-p)	Encoder Secundário com suporte AH265		UNIDADE	1	R\$	-
1-q)	Interface de áudio digital		UNIDADE	1	R\$	-
1-r)	Entrada de áudio digital AES/EBU		UNIDADE	1	R\$	-
1-s)	Chaveadores UPSTREAM		UNIDADE	4	R\$	-
1-t)	Chaveadores DOWNSTREAM		UNIDADE	2	R\$	-

1-u)	Chaveadores CROMA		UNIDADE	4		R\$	-
1-v)	Chaveadores LINEAR/LUMA		UNIDADE	1		R\$	-
1-x)	Chaveador de transição VINHETA/DVE		UNIDADE	1		R\$	-
1-w)	Vinheta de Transição		Serv.	1		R\$	-
1-y)	DVE Padrão		Serv.	1		R\$	-
1-z)	DVE com bordas 3D e Sombreamento		Serv.	1		R\$	-
1.aa)	Geradores de Padrão		UNIDADE	8		R\$	-
1.ab)	Geradores de Cor		UNIDADE	2		R\$	-
1-ac)	Estúdio de Chroma key, para utilização do intérprete de libras		UNIDADE	1		R\$	-
1-ad)	Drone equipado com câmera de alta resolução (mínimo 4K), estabilização por gimbal de 3 eixos, capacidade de operação estável em ambientes internos e externos, sensores de posicionamento para maior segurança e precisão, e alcance adequado para capturar imagens aéreas amplas.		UNIDADE	1		R\$	-
VALOR TOTAL - ITEM 1 ----->						R\$	-
2 Profissionais							
2-a)	Diretor Geral: Profissional com capacidade técnica comprovada para atuar na gestão e alinhamento de todas as equipes durante a montagem, operação e desmontagem do evento. Esse profissional deverá compatibilizar o projeto executivo com as ações de realização dos serviços.		UNIDADE	1		R\$	-
2-b)	Diretor de Vídeo: Profissional para coordenar e executar gravações/transmissões de imagens televisivas, orientando a iluminação, operação e posição de câmeras durante a transmissão e gravação de todo o evento.		UNIDADE	1		R\$	-
2-c)	Lighting Designer: Profissional para desenvolver e acompanhar a execução do projeto de luz cênica, programação e operação da mesa de luz.		UNIDADE	1		R\$	-
2-d)	Vídeo Jockey: Profissional para executar a transmissão das imagens e vídeos previamente selecionados, observando a sequência da apresentação estabelecida com diretor geral e os coordenadores do evento.		UNIDADE	1		R\$	-
2-e)	Operadores de Câmera: Profissional com para captação de imagens em tempo real para transmissão ao vivo, atuando no enquadramento, foco e ajuste técnico de equipamentos profissionais de vídeo, além de seguir as orientações da direção de imagem via intercomunicação durante a realização do evento.		UNIDADE	5		R\$	-
2-f)	Editor de Vídeo profissional com experiência em programas de edição com Final Cut ou Adobe Premier ou Da Vinci e After Effects. Será responsável pela edição, finalização e entrega de um vídeo produzido, consolidando os principais momentos e destaques do evento em formato institucional		UNIDADE	1		R\$	-
2-g)	Operador de Drone: Profissional para executar captação de imagens aéreas em tempo real e gravações externas para transmissão e produções audiovisuais, atuando no pilotagem segura do equipamento, enquadramento, estabilização e ajuste de parâmetros da câmera embarcada, em conformidade com as normas regulatórias de voo.		UNIDADE	1		R\$	-
VALOR TOTAL - ITEM 2 ----->						R\$	-
3 Serviços de vídeo							

3-a)	Prestação de serviços sob demanda de captação e edição de vídeo, cobrindo desde a gravação em alta definição (mínimo 4K) até a pós-produção e finalização de conteúdos audiovisuais, compreendendo fotografia, vídeo e imagens aéreas captadas por aeronave remotamente pilotada (drone). Entrega de arquivos editados e otimizados para exibição em painéis de LED e plataformas de mídias sociais, respeitando as especificações técnicas de resolução, proporção de tela (horizontal e vertical) a ser definida pela contratante. A diária corresponde a carga horária de 8 (oito) horas.		Diária Serv. (sob demanda)	10		R\$ -
3-b)	Gravação e edição do desfile natalino promovido durante o evento Natal do Bem 2026. Entrega de arquivos editados e otimizados para exibição em painéis de LED e plataformas de mídias sociais, respeitando as especificações técnicas de resolução, proporção de tela (horizontal e vertical) a ser definida pela contratante. O desfile tem duração de 40min.		Serv.	3		R\$ -
3-c)	Gravação da intérprete de libras da cerimônia de acendimento em Chroma key para reprodução nos painéis de LED.		Serv.	1		R\$ -
3-d)	Gravação e edição da Cerimônia de Acendimento, Cerimônia de Encerramento (apagar das luzes), do Desfile Natalino e apresentações no Palácio da Música e Esplanada. Entrega de arquivos editados e otimizados para exibição em painéis de LED e plataformas de mídias sociais, respeitando as especificações técnicas de resolução, proporção de tela (horizontal e vertical) a ser definida pela contratante.		Serv.	1		R\$ -
3-e)	Gravação, edição e sincronia com trilha dos Personagens da Cerimônia de Acendimento e da Cerimônia de Encerramento (apagar das luzes) para exibição nos painéis de LED em dias de chuva.		Serv.	1		R\$ -
VALOR TOTAL - ITEM 3 ----->						R\$ -

Notas:

1. Todos os materiais e mão de obra para instalação dos itens listados acima, deverão seguir as normas técnicas.
2. Toda estrutura e sistema devem ser devidamente aterrados.
3. A Contratada deverá executar a captação da intérprete de libras durante todas as apresentações artísticas realizadas nos dias de funcionamento do evento para reprodução nos painéis de LEDs espalhados na Esplanada, devendo ser observados os parâmetros técnicos adequados de enquadramento, iluminação e qualidade de imagem, de forma a assegurar sua plena visibilidade ao público participante.
4. A Contratada será responsável pela transmissão audiovisual diária, em tempo real, do Desfile Natalino e da Cerimônia de Acendimento, durante todos os dias de funcionamento do evento Natal do Bem 2026 em que tais atrações estejam previstas na programação. Nos dias em que, em razão de condições climáticas adversas, especialmente ocorrência de chuva, a Produção Artística do evento deliberar pelo cancelamento das apresentações, a Contratada deverá realizar, nos painéis de LED do evento, a exibição das gravações previamente disponibilizadas do Desfile Natalino e da Cerimônia de Acendimento, em substituição à transmissão ao vivo.
5. A Contratada deverá realizar a transmissão diária audiovisual das apresentações realizadas no Palácio da Música, durante todo o evento Natal do Bem 2026. A transmissão deverá ocorrer durante todo o período de realização do evento, observando o cronograma oficial definido pela Contratante, assegurando a continuidade, estabilidade e qualidade técnica necessárias à veiculação das apresentações. A Contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitado e de acordo com as necessidades da produção, os equipamentos e acessórios necessários à adequada execução dos serviços, incluindo câmeras, lentes, estabilizadores, tripés, sistemas de iluminação, equipamentos de captação de áudio, drones e demais recursos técnicos compatíveis com a demanda e com o padrão de qualidade estabelecido pela Contratante.
6. A Contratante deverá fornecer à Contratada, antes do início das transmissões, as informações de acesso à plataforma utilizada (YouTube), incluindo login, senha e demais credenciais necessárias ao acompanhamento e gerenciamento da transmissão, quando aplicável.

7. Além dos serviços de transmissão, a Contratada deverá prestar, sob demanda, serviços profissionais de captação, produção e finalização de conteúdo audiovisual, compreendendo fotografia, vídeo e imagens aéreas captadas por aeronave remotamente pilotada (drone), destinados à cobertura, registro institucional, divulgação e produção de conteúdo do evento. Os serviços deverão contemplar a captação fotográfica e videográfica dos diversos ambientes, atividades e acontecimentos do evento, incluindo, conforme orientação da Contratante, registros de público, estrutura, cenografia, ambientação, autoridades, convidados, momentos institucionais, atividades especiais, atrações e apresentações artísticas, bem como demais situações consideradas relevantes para fins de documentação, comunicação e divulgação. A cobertura audiovisual deverá compreender, ainda, o registro das atrações e apresentações artísticas realizadas durante o evento, incluindo shows, espetáculos, intervenções artísticas, apresentações musicais, cênicas, culturais e demais atividades integrantes da programação, por meio de captação terrestre e, sempre que técnica e operacionalmente viável, de imagens aéreas por drone, possibilitando a obtenção de diferentes perspectivas, enquadramentos e movimentos das apresentações, do palco, do público, da cenografia e da ambientação geral do evento. A captação fotográfica e videográfica deverá ser realizada por profissionais qualificados, mediante utilização de equipamentos profissionais compatíveis com a natureza, as dimensões e as condições de realização do evento, observando-se o padrão de qualidade técnica necessário à utilização dos materiais em meios digitais, redes sociais, peças institucionais, materiais gráficos, campanhas publicitárias, arquivos institucionais e demais produtos de comunicação da Contratante. Os equipamentos utilizados deverão possuir capacidade de registro em alta resolução e características técnicas adequadas à finalidade do serviço, sendo vedada a utilização de equipamentos exclusivamente amadores ou de dispositivos que comprometam a qualidade, resolução, nitidez, estabilização, fidelidade de cores, captação sonora ou quaisquer outros aspectos necessários à adequada utilização profissional do material produzido. As operações com aeronaves remotamente pilotadas deverão ser executadas por profissionais capacitados e em estrita observância à legislação e às normas vigentes aplicáveis à operação de drones, cabendo à Contratada a adoção das providências, autorizações, registros e medidas de segurança necessárias à execução dos serviços. A captação aérea deverá contemplar, conforme planejamento e orientação da Contratante, imagens gerais e específicas do evento, incluindo tomadas panorâmicas, registros da estrutura e cenografia, fluxo e concentração de público, atrações e apresentações artísticas, palco e áreas de apresentação, além de movimentos de aproximação, afastamento, acompanhamento e demais tomadas tecnicamente adequadas à produção audiovisual. Durante as atrações e apresentações artísticas, a operação do drone deverá buscar registros dinâmicos e diferenciados, incluindo imagens gerais do espetáculo, interação entre artistas e público, composição entre palco, cenografia e plateia, movimentação dos artistas e demais elementos visuais relevantes, observadas, em qualquer hipótese, as condições de segurança operacional, as restrições técnicas do local e as determinações da Contratante.

7.1 As fotografias captadas deverão ser entregues em formato JPEG, com resolução máxima disponível pelo equipamento utilizado, preservando-se qualidade suficiente para utilização em materiais digitais e impressos, sendo recomendável resolução mínima de 20 megapixels. Deverão ser enviados, no mínimo, 15 arquivos por demanda.

7.2. Quando solicitado pela Contratante, poderão ser fornecidos também arquivos audiovisuais em formato RAW, para fins de arquivo e eventual pós-produção, conforme disponibilidade técnica do equipamento utilizado.

7.3. Os vídeos brutos deverão ser entregues em formato MP4 ou MOV, com codec profissional ou de alta qualidade compatível com edição não linear, em resolução mínima 4K (3840 × 2160 pixels), mantendo-se a maior qualidade possível dos arquivos originais e com gravações mínimas de 15 (quinze) segundos cada, podendo ser superior, sempre que necessário à utilização do material em peças audiovisuais e à adequada edição posterior. Deverão ser enviados, no mínimo, 15 (quinze) arquivos por demanda.

7.4. Os arquivos deverão ser entregues sem compressão adicional que implique perda significativa de qualidade, devendo ser preservadas, sempre que tecnicamente possível, as características originais de resolução, taxa de quadros e qualidade de gravação.

7.5. Os arquivos deverão ser organizados de forma lógica, preferencialmente por data, local, tipo de captação e/ou atividade registrada, facilitando sua identificação, armazenamento e posterior utilização pela Contratante.

7.6. A entrega dos arquivos deverá ocorrer por meio digital previamente definido entre as partes. A Contratada deverá disponibilizar à Contratante os arquivos referentes às transmissões diárias, bem como os materiais audiovisuais previstos neste Termo, por meio de plataforma de armazenamento em nuvem de responsabilidade da Contratada. Os arquivos deverão ser organizados por data e apresentação, de forma a facilitar sua identificação, localização e posterior utilização pela Contratante.

7.7. O acesso à plataforma de armazenamento deverá ser disponibilizado mediante o fornecimento das respectivas credenciais de acesso (login e senha), quando aplicável.

7.8. Os arquivos deverão permanecer disponíveis em ambiente de armazenamento em nuvem pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento do evento, sendo de responsabilidade da Contratada a manutenção da disponibilidade dos arquivos durante esse período.

7.9. A Contratante poderá realizar o download integral ou parcial dos arquivos disponibilizados durante o período de disponibilidade previsto no subitem anterior, não sendo a Contratada responsável pela guarda dos arquivos após o término do prazo mínimo de 90 (noventa) dias, desde que tenha cumprido integralmente a obrigação de disponibilização prevista neste Termo.

8. A prestação dos serviços descritos no item 3.a) ocorrerá sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço, durante o período de realização do evento, sendo que os períodos de captação serão previamente definidos e acordados entre a Contratada e a Contratante. Considerando que o evento terá duração total de 46 (quarenta e seis) dias, os serviços de captação e produção audiovisual objeto desta contratação serão realizados em até 10 (dez) dias, não necessariamente consecutivos, dentro desse período, conforme necessidade da Contratante. A definição prévia das datas, horários, locais, períodos de permanência da equipe e necessidades específicas de captação será realizada mediante acordo prévio entre a Contratante e a Contratada, observada a programação do evento e as demandas de comunicação institucional.

9. Além dos serviços de transmissão e captação audiovisual com equipamento profissional e drone, a Contratada também deverá realizar a produção, edição e finalização de até 10 (dez) vídeos, sob demanda da Contratante, utilizando as imagens fotográficas e videográficas captadas durante o evento.
- 9.1. Os vídeos deverão possuir duração mínima de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos e duração máxima de 3 (três) minutos, em resolução final 4K – 2160 × 3840 pixels, em dois formatos [orientação vertical (9:16) e horizontal (16:9)], conforme solicitado, com qualidade técnica adequada para veiculação em redes sociais e demais canais digitais da Contratante, com edição de imagens, seleção de takes, cortes, montagem, ajustes de cor, tratamento de áudio e demais procedimentos necessários à finalização do material, além de inserção de trilha sonora, textos, elementos gráficos, legendas e demais recursos de edição, quando previamente solicitados pela Contratante e desde que fornecidos ou aprovados pela mesma. Os vídeos deverão ser entregues em formato MP4, em codec amplamente compatível com plataformas digitais, mantendo resolução 4K e qualidade adequada para publicação.
10. A demanda para produção de cada vídeo, incluindo o tema, finalidade, abordagem, prazo e demais orientações específicas, será previamente encaminhada pela Contratante, através da Gerência de Comunicação e Marketing Institucional (GCMI) à Contratada.
11. A produção dos vídeos será realizada ao longo do período de execução do Evento, conforme necessidade da Contratante, respeitando-se o limite máximo de 10 (dez) dias de prestação dos serviços de captação, previamente acordados entre as partes.
12. As gravações serão feitas no Centro Cultural Oscar Niemeyer, em Goiânia, durante o período do evento, mediante agendamento prévio entre Contratante e Contratada.
13. Em razão do caráter sob demanda dos serviços, a Contratada deverá manter disponibilidade para atendimento das solicitações previamente programadas pela Contratante durante o período de realização do evento. As datas e horários de cada acionamento serão definidos previamente entre Contratante e Contratada, de acordo com a programação do evento e as necessidades de comunicação e cobertura audiovisual, e o planejamento deverá considerar a necessidade de captação de imagens suficientes para subsidiar tanto a divulgação imediata do evento quanto a produção posterior dos vídeos previstos neste Termo de Referência. A Contratada deverá assegurar a guarda e integridade dos arquivos captados até a efetiva entrega à Contratante, responsabilizando-se pela realização de cópias de segurança durante o período de execução dos serviços.
14. O envio de cópias dos serviços de conteúdo audiovisual institucional ficará a cargo da Contratada e será feito a pedido da Contratante.
15. O envio de cópias das produções deverá ser feito em arquivos MP4 e JPEG, devendo prezar pela qualidade das imagens, som, resolução, entre outros.
16. A Contratada deve possuir e/ou disponibilizar equipe técnica, assim como equipamentos para fotografia e vídeo, edição corretiva e entrega de todos os arquivos de imagem e vídeo nos formatos mencionados.
17. Fica autorizado o uso de imagem de todo e qualquer material, para ser utilizado em campanhas promocionais e institucionais da Organização das Voluntárias de Goiás e seus parceiros, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

18. A presente autorização é concedida a título de contratação e pode ser utilizada em material de vídeo, fotos e documentos divulgados pela OVG, durante o período de três anos nas imagens de divulgação e prazo indeterminado para acervo.
19. A autorização abrange o uso da imagem em todo território nacional, das seguintes formas: Site oficial e de parceiros; redes sociais; e mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).
20. Toda a produção deve ficar sob responsabilidade da Contratada e estar em conformidade com as especificações deste Termo.
21. Realização do armazenamento seguro e organizado de todo o material audiovisual produzido, em mídias digitais apropriadas, garantindo a integridade, rastreabilidade e preservação dos arquivos. Deverão ser observados padrões técnicos que assegurem a qualidade e a segurança da informação, incluindo a implementação de rotinas de backup e demais mecanismos de salvaguarda dos dados.

Projeto Natal do Bem – 2ª Etapa – Edição 2026, no Ginásio Goiânia Arena (oficialmente Ginásio Valério Luiz de Oliveira) Dia 06/12/2026 - das 08h às 13h.						
ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO OU SERVIÇO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Gravação e transmissão ao vivo para painel de LED e WEB					
4-a)	Monitor 4K 7”		UNIDADE	1	R\$	-
4-b)	Monitor 4K 22”		UNIDADE	1	R\$	-
4-c)	Monitores 4K 43”HDR		UNIDADE	2	R\$	-
4-d)	Switcher 2/ME		UNIDADE	1	R\$	-
4-e)	Mesa de Corte integrada ao switcher sinalização com Tally 2/ME		UNIDADE	1	R\$	-
4-f)	Câmeras com sensor 6K 13 tops de alcance dinâmico, saída SDI 2160p + Respectivos tripés para Câmera		UNIDADE	5	R\$	-
4-g)	Lentes 17-120 mm 4K SERVO		UNIDADE	2	R\$	-
4-h)	Lentes 18-80 mm 4K SERVO		UNIDADE	1	R\$	-
4-i)	Lentes 150-600 mm 4K		UNIDADE	1	R\$	-
4-j)	Lentes 12-100 mm 4K		UNIDADE	1	R\$	-
4-k)	Kit de lentes extra(14 mm / 135 mm / 70-200mm /18-35mm /7-14mm / 40-150mm / 12-40mm)		KIT	1	R\$	-
4-l)	GC Software Animado + Hardware estático		Serv.	2	R\$	-
4-m)	Playout Hyperdeck Studio		UNIDADE	1	R\$	-
4-n)	Gravador PGM PRORES 422 Hyperdeck 6 Sídas Auxiliares		UNIDADE	2	R\$	-
4-o)	Encoder Primário com suporte AH265		UNIDADE	1	R\$	-

4-p)	Encoder Secundário com suporte AH265		UNIDADE	1		R\$	-
4-q)	Interface de áudio digital		UNIDADE	1		R\$	-
4-r)	Entrada de áudio digital AES/EBU		UNIDADE	1		R\$	-
4-s)	Chaveadores UPSTREAM		UNIDADE	4		R\$	-
4-t)	Chaveadores DOWNSTREAM		UNIDADE	2		R\$	-
4-u)	Chaveadores CROMA		UNIDADE	4		R\$	-
4-v)	Chaveadores LINEAR/LUMA		UNIDADE	1		R\$	-
4-x)	Chaveador de transição VINHETA/DVE		UNIDADE	1		R\$	-
4-w)	Vinheta de Transição		Serv.	1		R\$	-
4-y)	DVE padrão		Serv.	1		R\$	-
4-z)	DVE com bordas 3D e Sombreamento		Serv.	1		R\$	-
4.aa)	Geradores de Padrão		UNIDADE	8		R\$	-
4.ab)	Geradores de Cor		UNIDADE	2		R\$	-
4-ac)	Estúdio Chroma Key para utilização do intérprete de libras		UNIDADE	1		R\$	-
4-ad)	Drone equipado com câmera de alta resolução (mínimo 4K), estabilização por gimbal de 3 eixos, capacidade de operação estável em ambientes internos e externos, sensores de posicionamento para maior segurança e precisão, e alcance adequado para capturar imagens aéreas amplas.		UNIDADE	2		R\$	-

5|Professionals

5-a)	Diretor Geral: Profissional com capacidade técnica comprovada para atuar na gestão e alinhamento de todas as equipes durante a montagem, operação e desmontagem do evento. Esse profissional deverá compatibilizar o projeto executivo com as ações de realização dos serviços.		UNIDADE	1		R\$	-
5-b)	Diretor de Vídeo: Profissional para coordenar e executar gravações/transmissões de imagens televisivas, orientando a iluminação, operação e posição de câmeras durante a transmissão e gravação de todo o evento.		UNIDADE	1		R\$	-
5-c)	Lighting Designer: Profissional para desenvolver e acompanhar a execução do projeto de luz cênica, programação e operação da mesa de luz.		UNIDADE	1		R\$	-
5-d)	Vídeo Jockey: Profissional para executar a transmissão das imagens e vídeos previamente selecionados, observando a sequência da apresentação estabelecida com diretor geral e os coordenadores do evento.		UNIDADE	1		R\$	-
5-e)	Operadores de Câmera: Profissional com para captação de imagens em tempo real para transmissão ao vivo, atuando no enquadramento, foco e ajuste técnico de equipamentos profissionais de vídeo, além de seguir as orientações da direção de imagem via intercomunicação durante a realização do evento.		UNIDADE	5		R\$	-
5-f)	Editor de Vídeo profissional com experiência em programas de edição com Final Cut ou Adobe Premier ou Da Vinci e After Effects. Será responsável pela edição, finalização e entrega de um vídeo produzido, consolidando os principais momentos e destaques do evento em formato institucional.		UNIDADE	1		R\$	-
5-g)	Operador de Drone: Profissional para executar captação de imagens aéreas em tempo real e gravações externas para transmissão e produções audiovisuais, atuando no pilotagem segura do equipamento, enquadramento, estabilização e ajuste de parâmetros da câmera embarcada, em conformidade com as normas regulatórias de voo.		UNIDADE	2		R\$	-

6 Serviços de vídeo						
6-a)	6.a) Gravação e edição da entrega de brinquedos no Goiânia Arena do Natal do Bem 2026, compreendendo fotografia, vídeo e imagens aéreas captadas por aeronave remotamente pilotada (drone), destinados à cobertura, registro institucional, divulgação e produção de conteúdo do evento. Entrega de arquivos editados e otimizados para exibição em painéis de LED e plataformas de mídias sociais, respeitando as especificações técnicas de resolução, proporção de tela (horizontal e vertical) a ser definida pela contratante.		Serv.	1		R\$ -
VALOR TOTAL - ITEM 6 ----->						R\$ -
Notas: 1. Todos os materiais e mão de obra para instalação dos itens acima listado, deverão seguir as normas técnicas. 2. Toda estrutura e sistema devem ser devidamente aterrados. 3. A Contratada deverá executar a captação da intérprete de libras durante todas as apresentações artísticas realizadas no Evento, devendo ser observados os parâmetros técnicos adequados de enquadramento, iluminação e qualidade de imagem, de forma a assegurar sua plena visibilidade ao público participante. 4. A Contratada deverá realizar a transmissão diária audiovisual da apresentação no Ginásio Goiânia Arena. A transmissão deverá ocorrer durante todo o período de realização do evento, observando o cronograma oficial definido pela Contratante, assegurando a continuidade, estabilidade e qualidade técnica necessárias à veiculação das apresentações. 5. A Contratante deverá fornecer à Contratada, antes do início das transmissões, as informações de acesso à plataforma utilizada (YouTube), incluindo login, senha e demais credenciais necessárias ao acompanhamento e gerenciamento da transmissão, quando aplicável.						
6. Além dos serviços de transmissão, a Contratada deverá prestar serviços profissionais de captação, produção e finalização de conteúdo audiovisual, compreendendo fotografia, vídeo e imagens aéreas captadas por aeronave remotamente pilotada (drone), destinados à cobertura, registro institucional, divulgação e produção de conteúdo do evento. Os serviços deverão contemplar a captação fotográfica e videográfica dos diversos ambientes, atividades e acontecimentos do evento, incluindo, conforme orientação da Contratante, registros de público, estrutura, cenografia, ambientação, autoridades, convidados, momentos institucionais, atividades especiais, atrações e apresentações artísticas, bem como demais situações consideradas relevantes para fins de documentação, comunicação e divulgação. A cobertura audiovisual deverá compreender, ainda, o registro das atrações e apresentações artísticas realizadas durante o evento, incluindo shows, espetáculos, intervenções artísticas, apresentações musicais, cênicas, culturais e demais atividades integrantes da programação, por meio de captação terrestre e, sempre que técnica e operacionalmente viável, de imagens aéreas por drone, possibilitando a obtenção de diferentes perspectivas, enquadramentos e movimentos das apresentações, do palco, do público, da cenografia e da ambientação geral do evento. A captação fotográfica e videográfica deverá ser realizada por profissionais qualificados, mediante utilização de equipamentos profissionais compatíveis com a natureza, as dimensões e as condições de realização do evento, observando-se o padrão de qualidade técnica necessário à utilização dos materiais em meios digitais, redes sociais, peças institucionais, materiais gráficos, campanhas publicitárias, arquivos institucionais e demais produtos de comunicação da Contratante. Os equipamentos utilizados deverão possuir capacidade de registro em alta resolução e características técnicas adequadas à finalidade do serviço, sendo vedada a utilização de equipamentos exclusivamente amadores ou de dispositivos que comprometam a qualidade, resolução, nitidez, estabilização, fidelidade de cores, captação sonora ou quaisquer outros aspectos necessários à adequada utilização profissional do material produzido. As operações com aeronaves remotamente pilotadas deverão ser executadas por profissionais capacitados e em estrita observância à legislação e às normas vigentes aplicáveis à operação de drones, cabendo à Contratada a adoção das providências, autorizações, registros e medidas de segurança necessárias à execução dos serviços. A captação aérea deverá contemplar, conforme planejamento e orientação da Contratante, imagens gerais e específicas do evento, incluindo tomadas panorâmicas, registros da estrutura e cenografia, fluxo e concentração de público, atrações e apresentações artísticas, palco e áreas de apresentação, além de movimentos de aproximação, afastamento, acompanhamento e demais tomadas tecnicamente adequadas à produção audiovisual. Durante as atrações e apresentações artísticas, a operação do drone deverá buscar registros dinâmicos e diferenciados, incluindo imagens gerais do espetáculo, interação entre artistas e público, composição entre palco, cenografia e plateia, movimentação dos artistas e demais elementos visuais relevantes, observadas, em qualquer hipótese, as condições de segurança operacional, as restrições técnicas do local e as determinações da Contratante. 6.1 As fotografias captadas deverão ser entregues em formato JPEG, com resolução máxima disponível pelo equipamento utilizado, preservando-se qualidade suficiente para utilização em materiais digitais e impressos, sendo recomendável resolução mínima de 20 megapixels. Deversão ser enviados, no mínimo, 50 (cinquenta) arquivos.						

6.2. Os vídeos brutos deverão ser entregues em formato MP4 ou MOV, com codec profissional ou de alta qualidade compatível com edição não linear, em resolução mínima 4K (3840 × 2160 pixels), mantendo-se a maior qualidade possível dos arquivos originais e com gravações mínimas de 15 (quinze) segundos cada, podendo ser superior, sempre que necessário à utilização do material em peças audiovisuais e à adequada edição posterior. Deverão ser enviados, no mínimo, 50 (cinqüenta) arquivos por demanda.

6.3. Os arquivos deverão ser entregues sem compressão adicional que implique perda significativa de qualidade, devendo ser preservadas, sempre que tecnicamente possível, as características originais de resolução, taxa de quadros e qualidade de gravação.

6.4. Os arquivos deverão ser organizados de forma lógica, preferencialmente por data, local, tipo de captação e/ou atividade registrada, facilitando sua identificação, armazenamento e posterior utilização pela Contratante.

6.5. A entrega dos arquivos deverá ocorrer por meio digital previamente definido entre as partes. A Contratada deverá disponibilizar à Contratante os arquivos referentes às transmissões diárias, bem como os materiais audiovisuais previstos neste Termo, por meio de plataforma de armazenamento em nuvem de responsabilidade da Contratada. Os arquivos deverão ser organizados por data e apresentação, de forma a facilitar sua identificação, localização e posterior utilização pela Contratante.

6.6. O acesso à plataforma de armazenamento deverá ser disponibilizado mediante o fornecimento das respectivas credenciais de acesso (login e senha), quando aplicável.

6.7. Os arquivos deverão permanecer disponíveis em ambiente de armazenamento em nuvem pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento do evento, sendo de responsabilidade da Contratada a manutenção da disponibilidade dos arquivos durante esse período.

6.8. A Contratante poderá realizar o download integral ou parcial dos arquivos disponibilizados durante o período de disponibilidade previsto no subitem anterior, não sendo a Contratada responsável pela guarda dos arquivos após o término do prazo mínimo de 90 (noventa) dias, desde que tenha cumprido integralmente a obrigação de disponibilização prevista neste Termo.

7. A prestação dos serviços ocorrerá durante o período de realização do evento, sendo que os períodos de captação serão previamente definidos e acordados entre a Contratada e a Contratante. Considerando que o evento terá duração total de 1(um) dia, os serviços de captação e produção audiovisual objeto desta contratação serão realizados em 6 de dezembro de 2026, conforme calendário.

8. Além dos serviços de transmissão e captação audiovisual em drone, a Contratada também deverá realizar a produção, edição e finalização de 2 (dois) vídeos, utilizando as imagens fotográficas e videográficas captadas durante o evento.

8.1. Os vídeos deverão possuir duração mínima de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos e duração máxima de 3 (três) minutos, em resolução final 4K – 2160 × 3840 pixels, em dois formatos [orientação vertical (9:16) e horizontal (16:9) cada], com qualidade técnica adequada para veiculação em redes sociais e demais canais digitais da Contratante, com edição de imagens, seleção de takes, cortes, montagem, ajustes de cor, tratamento de áudio e demais procedimentos necessários à finalização do material, além de inserção de trilha sonora, textos, elementos gráficos, legendas e demais recursos de edição, quando previamente solicitados pela Contratante e desde que fornecidos ou aprovados pela mesma. Os vídeos deverão ser entregues em formato MP4, em codec amplamente compatível com plataformas digitais, mantendo resolução 4K e qualidade adequada para publicação.

9. A demanda para produção de cada vídeo, incluindo o tema, finalidade, abordagem, prazo e demais orientações específicas, será previamente encaminhada pela Contratante, através da Gerência de Comunicação e Marketing Institucional (GCMI) à Contratada, mediante Ordem de Serviço específica.

10. A produção dos vídeos será realizada ao longo do período de execução do evento, conforme necessidade da Contratante, e sua entrega deve ser realizada no prazo máximo de 24h após o fim do evento.

11. As gravações serão feitas no Ginásio Goiânia Arena (oficialmente Ginásio Valério Luiz de Oliveira) , em Goiânia, em 6 de dezembro de 2026.

12. O planejamento deverá considerar a necessidade de captação de imagens suficientes para subsidiar tanto a divulgação imediata do evento quanto a produção posterior dos vídeos previstos neste Termo de Referência. A Contratada deverá assegurar a guarda e integridade dos arquivos captados até a efetiva entrega à Contratante, responsabilizando-se pela realização de cópias de segurança durante o período de execução dos serviços.

13. O envio de cópias dos serviços de conteúdo audiovisual institucional ficará a cargo da Contratada e será feito a pedido da Contratante.

14. O envio de cópias das produções deverá ser feito em arquivos MP4 e JPEG, devendo prezar pela qualidade das imagens, som, resolução, entre outros.

15. A Contratada deve possuir e/ou disponibilizar equipe técnica, assim como equipamentos para fotografia e vídeo, edição corretiva e entrega de todos os arquivos de imagem e vídeo nos formatos mencionados.

16. A Contratada também deve se responsabilizar pela entrega, mínima, de 100 arquivos selecionados e editados para aplicação em mídias diversas; além de toda a produção bruta de fotos e vídeos. Os arquivos deverão ser disponibilizados em até 24 horas após o encerramento do evento.

17. Fica autorizado o uso de imagem de todo e qualquer material, para ser utilizado em campanhas promocionais e institucionais da Organização das Voluntárias de Goiás e seus parceiros, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

18. A presente autorização é concedida a título de contratação e pode ser utilizada em material de vídeo, fotos e documentos divulgados pela OVG, durante o período de três anos nas imagens de divulgação e prazo indeterminado para acervo.

19. A autorização abrangendo o uso da imagem do profissional em todo território nacional, das seguintes formas: Site oficial e de parceiros; redes sociais; e mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

20. Toda a produção deve ficar sob responsabilidade da Contratada e estar em conformidade com as especificações deste Termo.

21. Realização do armazenamento seguro e organizado de todo o material audiovisual produzido, em mídias digitais apropriadas, garantindo a integridade, rastreabilidade e preservação dos arquivos. Deverão ser observados padrões técnicos que assegurem a qualidade e a segurança da informação, incluindo a implementação de rotinas de backup e demais mecanismos de salvaguarda dos dados.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA ----->	
--------------------------------	--

NOTA-SE: Os Valores Unitários deverão ser cotados com **SOMENTE 02(duas) casas decimais** após a vírgula.

OBSERVAÇÕES DOS ITENS

IMPORTANTE: ATENTAR-SE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL (ANEXADOS A ESTE)

A prestação dos serviços totalizam 47 (quarenta e sete) momentos, considerando a 1ª e 2ª Etapas, observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos.

Para a 1ª Etapa, a prestação de serviços deverá ocorrer todos os dias de abertura do evento (1ª Etapa), devendo ser realizada a filmagem e vídeo transmissão das apresentações artísticas diárias realizadas no palácio da Música Belkiss Spenzière nos canais de streaming da OVG e painéis de LED espalhados em toda a Esplanada JK do evento. Haverá ainda a filmagem e vídeo transmissão da Cerimônia de Acendimento, do Desfile Natalino e da Cerimônia de Encerramento, realizadas na Esplanada, diariamente, em todos os painéis de LED indicados pela Contratante, disponíveis no CCON.

Para a 2ª Etapa, deverá ser realizada a filmagem e vídeo transmissão das apresentações artísticas realizadas no Ginásio Goiânia Arena (oficialmente Ginásio Valério Luiz de Oliveira) nos painéis de LED disponíveis em todos os espaços internos e externo do local.

FORMA DE ENTREGA : A montagem da estrutura para atendimento à execução dos serviços no espaço do Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON, 1ª Etapa do evento Natal do Bem – Edição 2026, deverá ser entregue e estar disponível para testes, até o dia 10/11/2026 às 17 horas, quando serão realizados testes de funcionamento dos equipamentos. A desmontagem dos itens no evento Natal do Bem no CCON deverão acontecer a partir do dia 04/01/2027, às 8 horas, devendo ser finalizadas até às 17 horas do dia 06/01/2027.

No Ginásio Goiânia Arena, 2ª Etapa do evento Natal do Bem – Edição 2026 localizado na Av. Fued José Sebba - Jardim Goiás, a montagem deverá estar finalizada e entregue ao Gestor do Contrato, impreterivelmente, até o dia 05/12/2026 às 14h e a desmontagem poderá ocorrer somente a partir das 14h do dia 06/12/2026, devendo estar finalizada no mesmo dia até às 18 horas.

Ver maiores detalhes no Edital / Termo de referência.

DO PAGAMENTO: Ver item 10 do Edital.

Será contratada a empresa que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL.

Será realizada negociação aberta entre os fornecedores aptos, com o objetivo de se alcançar maior economicidade.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG não se responsabiliza pelo não recebimento de propostas e/ou documentos em decorrência de falhas técnicas dos equipamentos do fornecedor, indisponibilidade ou instabilidade de conexão com a internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados, erros ou atrasos nos serviços de correio eletrônico ou quaisquer outros fatores alheios ao controle da OVG.

É de inteira responsabilidade do fornecedor encaminhar sua proposta e os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido, bem como certificar-se de seu efetivo recebimento pelo responsável pela cotação, mediante confirmação por e-mail, telefone ou WhatsApp, nos contatos informados na Solicitação de Cotação/Orçamento.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art.08-C da Lei15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial

Condição de Pagamento:	
Prazo de pagamento:	
Validade da Proposta:	
Prazo de Entrega:	
Nota Fiscal:	Material: () Serviço: ()

Observações do Fornecedor: